

Rein: 878, de 5 de Novembro de 1.958

entrega a renda do actual prédio onde funciona a Prefeitura Municipal e das outras preciden-
cias.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a vender mediante concorrência pública, o prédio n.º 22, sito a rua Dr. J. J. M. (actual prédio onde funciona a Prefeitura e Câmara Municipal).

§ único - A entrega do prédio ao comprador, será efetuada dentro de seis meses, após a lavatura da escritura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 5 de Novembro de 1.958.

Luís Marinho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de Novembro de 1.958.

Sebastião Manoel Fátima
Secretário